

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 0157/89 apensos 1274/86 CEE, 1833/86,1832/86
e 323/89 DRE - RP
INTERESSADO : EMPSG " ADELINO BOPDIGNON "/Matão
ASSUNTO : Autorização para funcionamento de escola
RELATOR : CONS° OCTÁVIO CÉSAR BORGHI
PARECER CEE N° 382 /89 APROVADO EM 19 / 4 /89
Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

1.1 A direção da Escola Municipal de 1° e 2° Graus "Adelino Bordignon", sediada em Matão e mantida pela Prefeitura Municipal daquela localidade, dirige-se a este Colegiado, com a finalidade de solicitar autorização, para instalação e funcionamento do ensino de 2° grau, a partir do ano letivo de 1989(fl.3),

1.2 O pedido, instruído com, a documentação indicada na Deliberação CEE 26/86, foi protocolado na D.E. de Araraquara em 4/1/89 e o Sr.Delegado de Ensino daquela D.E designou, na mesma data, Comissão de Supervisores para elaborar relatório e emitir parecer, tendo em, vista a solicitação formulada(fl.11).

1.j Após análise da documentação apresentada e , vistoria realizada, em 6/1/89,foi elaborada pela referida Comis - são o necessário relatório, em atendimento ao que dispõe o artigo 9°, § 2° do artigo 5°c.c. parágrafo único do artigo 8° da Deliberação CEE 26/86 e, fundamentando-se " na análise da documentação apresentada pela U.E,- na verificação dos materiais, equipamentos e instalações ... a Comissão é de parecer favorável à autorização de funcionamento do Curso de 2° Grau, nos termos do inciso III do artigo 7° da Deliberação CEE 29/82, na Escola Municipal de 1° e 2° Graus "Adelino Bordignon", de Matão." (fls.3,3/37).

1.4 Referido parecer foi "acolhido pelo Sr.Delegado de Ensino da D.E de Araraquara que,na oportunidade, informou que a prefeitura Municipal de Matão, entidade mantenedora da EMPSG "Adelino Bordignon",passou a funcionar no prédio onde se situa o

Colégio "Affonso Lemos", e foram unificados sob a primeira denominação, conforme Portaria. D.E. n° 14/88, cuja comunicação foi feita ao CEE através do Ofício n° 1/89, de 3/1/89.

1.5. Após tramitar pelos órgãos da SEE, foram os autos encaminhados para apreciação do CEE, através do Gabinete do Sr.Secretário da Educação, em 3/2/89 .

2. APRECIÇÃO

2.1 Cuidam os autos, de pedido de autorização para instalação e funcionamento do ensino de 2° grau, na Escola Municipal de 1° e 2° Graus "Adelino Bordignon",- em Matão.

2.2 O pedido foi instruído conforme exigências estabelecidas pela Deliberação CEE" 26/86, com alterações introduzidas pela Deliberação CEE 11/87, e, após nossa análise, foram necessárias algumas reformulações nas alterações regimentais apresentadas , em face da autorização solicitada.

2.3 Referido estabelecimento de ensino vem funcionando regularmente, mantendo o ensino de 1° grau nas modalidades regular e de suplência II, e, em nível de 2° grau, a Habilitação Profissional Plena em Contabilidade, sendo que a Habilitação Especifica de 2° Grau para o Magistério encontra-se em estado de suspensão temporária.

2.4 Considerando os elementos que instruíram os autos, pareceres favoráveis emitidos pelas autoridades escolares que opinaram anteriormente ,e,em face da informação prestada pelo Sr.Delegado de Ensino da DE de Araraquara a respeito do contido na Portaria da DE,"expedida em 1°/12/88, entendemos que o CEE poderá conceder a autorização solicitada, convalidando os atos escolares praticados, bem como tomar ciência do contido na Portaria expedida pela D.E de Araraquara, em 1°/12/88 e referente à

escola interessada.

3. CONCLUSÃO

3.1. Autorizam-se a instalação e o funcionamento do ensino de 2° grau, junto à Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus "Adelino Bordignon", em Matão, convalidando-se os atos escolares praticados anteriormente à publicação da autorização ora concedida.

3.2. Aprovam-se as alterações regimentais introduzidas no R.E. aprovado através do Parecer CEE 246/88 e o Plano de Curso para o 2° Grau, devendo ser restituídas à entidade proponente, cópias devidamente rubricadas.

3.3. Toma-se ciência da Portaria expedida pela DE de Araraquara através da qual:

a) a EMPSG "Adelino Bordignon, anteriormente localizada na Rua Cesário Motta n°664, em Matão, passou a funcionar na Rua José Bonifácio n° 1176, na mesma cidade, onde já funciona o Colégio "Prof. Affonso Lemos" da mesma mantenedora.

b) ambas as unidades foram unificadas sob a denominação de Escola Municipal de primeiro e Segundo Graus "Adelino Bordignon".

São Paulo , 20 de março de 1989

a) Cons° OCTÁVIO CESAR BORGHI

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do voto do Relator

Sala "Carlos Pasquale" em 19 de abril de 1989

a) Cens° Jorge Nagle
Presidente